



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2425	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO HOSPITALAR Com ampliação do atendimento de profissionais médicos para atendimento da população própria do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.	12,00	SERV	11.335,80	136.029,60
TOTAL						136.029,60

JUSTIFICATIVA: A CONTRATADA é o único hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

A CONTRATADA é hospital é hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe por recursos mediante o pagamento de AIH's (autorização de internação hospitalar), emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

O CONTRATANTE, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro à CONTRATADA, na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de assembléia promovida pela ARSS.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO HOSPITAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2013.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496

Santo Antonio do Sudoeste, 30/10/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Processo Inexigibilidade** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/10/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/10/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 30 de outubro de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 211/2013

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/10/2013	1
211	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	414/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE	
Órgão		Forma	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	
FRANCISCO BELTRÃO		Dias	

Descrição:

Contratação da empresa Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, para prestação de serviços no atendimento da população santoantoniense abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

Justificativa:

A CONTRATADA é o único hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde - SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão - PR, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

A CONTRATADA é hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe por recursos mediante o pagamento de AIH's (autorização de internação hospitalar), emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

O CONTRATANTE, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro à CONTRATADA, na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de assembleia promovida pela ARSS.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
002425	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO HOSPITALAR	SERV	12,00	11.335,80	136.029,60
Com ampliação do atendimento de profissionais médicos para atendimento da população própria do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.					
TOTAL					136.029,60
TOTAL GERAL					136.029,60



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de outubro de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para **Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento..**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001072013-14021519

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.

Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812519/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Nome Fantasia: HOSPITAL SAO FRANCISCO
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 99 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101408135154443315

Informação obtida em 28/10/2013, às 09:26:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ: 77.812.519/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

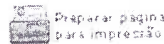
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:31:55 do dia 12/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2013.
Código de controle da certidão: 927F.F6AE.5F3E.C1D7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10635213-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.812.519/0001-07

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

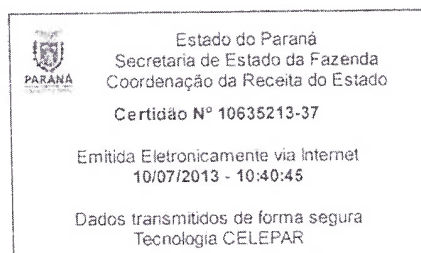
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

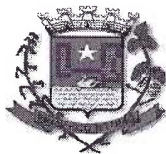
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **8004/2013**

Certidão válida até: **06/12/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
10413	77.812.519/0001-07	117285	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
SOCIEDADE HOSP BELTRONENSE LTDA	HOSPITAL SAO FRANCISCO

Localização	Número
AV PORTO ALEGRE	99

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

7 de Outubro de 2013

Certidão emitida às **08:00:46** do dia **07/10/2013**.

Código de autenticação da certidão: **52TZ32T22TZJX28AZBF**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.812.519/0001-07
Certidão nº: 32532031/2013
Expedição: 10/07/2013, às 10:41:42
Validade: 05/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

(Handwritten mark)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.519/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/1969
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO FRANCISCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 99	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-480	BARRIO (ZONA RURAL) CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 26/09/2013 às 08:23:26 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

(Handwritten mark)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 1.309.083

INOME GABRIEL PADTKE ASCARI

FILIAÇÃO Gabriel Rinsiro Ascari
 Adelia Radtke Ascari

Curitiba - Pr 29/set/1.957
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 03/fevereiro/1.975
Caraculada

Delegado de Policia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 29.09.57

INSCRICAO NO CPF 355 903 199 00

CONTRIBUINTE GABRIEL PADTKE ASCARI

Caraculada
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

012

Município de Santo Ant. do Paran. 1973
 30/10/13
 4
 Comissão de

Caraculada



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81209-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.366.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

GABRIEL RADTKE ASCARI
R. MARINGÁ, 1349 - APTO 302 - RC 07-427605
CEP 85605010 FRANCISCO BELTRAO - PR
CPF 36590315900

Unidade Consumidora
7964580
Vencimento
07/06/2013
Valor a Pagar
RS 19,18

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 4635202-50
Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor 0290430561 - BIFASICO Mes Referência 06/2013
Letura Anterior 15/05/2013 4279
Letura Atual 15/06/2013 4344
Medido 30 dias 65 kWh
Constante de Multiplicação 1,00
Total Faturado 66 kWh
Consumo Médio/Dia 2,17 kWh
Data Apresentação 15/06/2013
Proxima Letura Prevista 14/06/2013
RESIDEN/RESIDENCIAL FS (R.7.21.1)

Indicadores de Qualidade

Conjunto FRANCISCO BELTRAO Mes 03/2013 Tensão Contratada 127 / 220 volts
Realizado Mensal 0,66 h 2,00 0,37 h 8,43
Limite Mensal 0,91 h 3,66 3,46 h
Limite Trimestral 11,82 h 7,10
Limite Anual 11,82 h 14,20

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta identificação, vencidas em 2012, encontram-se devidamente quitadas; esta declaração substitua os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2012, salvo os comprovantes de pagamentos de débitos contestados judicialmente e/ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 2168612 Serie B
Emitida em 15/06/2013

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	65	0,191384	12,44	12,44	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	66	0,178616	11,61	11,61	29,00%
03 BONUS ITAIPU				-4,87		

Base de Cálculo do ICMS 24,06 | Valor ICMS: 6,98 | Valor Total da Nota Fiscal: 19,18

Composição dos Valores

Energia	5,36
Distribuição	5,33
Transmissão	0,64
Tributos	6,28
Encargos	1,73
TOTAL	24,06

Reservado ao Fisco

394D.40BB.C881.8289.E21D.8080.32EF.9ED0

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,31, CONFORME RES. ANEEL 93/2005 DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012

Telefone Operadora Copel 0800 547 0806 - Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

Gabriel R. Ascari



Município de Santo Antônio do Sul - PR
30/10/13

4

Comissão de Licitações

4

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Rua Porto Alegre, nº 99, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 77.812.519/0001-07

014

HOSPITAL SÃO FRANCISCO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por seu sócio-diretor administrativo GABRIEL RADTKE ASCARI, inscrito no RG: 1.309.083, CPF/MF sob nº 355.903.199-00, está cadastrado junto ao Ministério da Saúde sob nº CNS 2666731, sendo referência para atendimento de pacientes do SUS-Sistema Único de Saúde, da cidade de Francisco Beltrão e municípios da 8ª Regional de Saúde.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Setembro de 2013.

Gabriel R. Ascari
GABRIEL RADTKE ASCARI

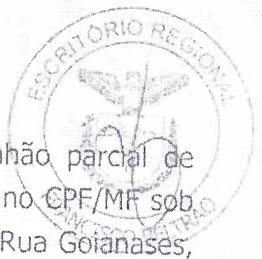
GABRIEL RADTKE ASCARI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG Nº 1.309.083
CPF/MF Nº 355.903.199-00

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Compare com o original!
30/10/13
4
Comissão de Licitação

77.812.519/0001-07
SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENSE LTDA.
Rua Porto Alegre, 99
Centro - CEP 85601-480
Francisco Beltrão - Paraná

4

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07



ANTONIO MOTIZUKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 730.625 e inscrito no CPF/MF sob nº 282.311.209-04, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Goianases, nº 22, Centro, CEP-85501-020, nascido aos dias 17/10/1950, **ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 12.343.674-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 074.140.838-45, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Minas Gerais, nº 747, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85605-280, nascido aos dias 01/08/1962, **BEATRIZ FONSECA DE LUCA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-MG sob nº 7.973.527-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 516.640.546-34, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Av. General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascida aos dias 20/05/1964, **EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 884.420 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.296.908-46, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1949, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-050, nascido aos dias 10/06/1954, **GABRIEL RADTKE ASCARI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.309.083 e inscrito no CPF/MF sob nº 355.903.199-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Sergipe, nº 2033, Bairro Industrial, CEP-85601-040, nascido aos dias 29/09/1957, **HELDER CORDEIRO ROSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 14.973.767-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 861.106.087-34, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascido aos dias 09/06/1965, **IRIDES APARECIDA CAVALARI**, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 3.195.982-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 635.972.099-04, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 645, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascida aos dias 11/07/1964, **IVANIO FUMEGALI GUERRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 351.142 e inscrito no CPF/MF sob nº 015.998.959-00, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Ramires de Mello, nº 361, Centro, CEP-85501-250, nascido

Bluedina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Transferido com o original

20, 10, 13

Comissão de Licitações

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07**



aos dias 31/03/1940, **JOAO PEDRO PONTES CAMARA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, medico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.154.014 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.891.239-00, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Castro Alves, nº 1922, Edifício Itália, Apart. 21, CEP-85801-150, nascido aos dias 21/07/1946, **JOSSINELLI CANTON ABDALLA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 5.276.580-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 776.424.309-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Água Branca, Km 03, Aras do Sudoeste, CEP-85606-000, nascida aos dias 30/10/1970, **PASCOA BAPTISTI MINUSSI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-ES sob nº 5.585.346-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 653.914.387-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, 565, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080, nascida em 14/04/1960, **RENE ALFREDO SCHIRR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 670.329 e no CPF/MF sob nº 161.057.619-53, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Salgado Filho, nº 230, Apart. 4 A, Bairro Brasília, CEP-85504-390, nascido aos dias 06/07/1948, **RUBENS FERNANDO SCHIRR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.219.171 e inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.169-49, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 889, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido aos dias 09/07/1957, **REDIMIR GOYA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 1.110.272-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.873.498-10, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, 599, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascido aos dias 24/10/1961, **ROSELY MACHADO NEWTON**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.456.121 e inscrita no CPF/MF sob nº 254.533.199-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Goiás, nº 419, Bairro Alvorada, CEP-85601-070, nascida aos dias 21/03/1958, **SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-RS nº 503.998.580-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 599.066.260-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 427, Centro, CEP-85601-310, nascida aos dias 02/12/1968,

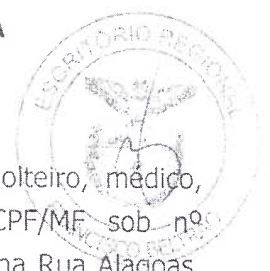
Handwritten initials and marks on the left margin.

Handwritten initials 'u' and 'A' on the right margin.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Município de Santo Ant. do Sul - PR
 Confero com o original
 30.10.13
 Comissão de Licitações

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07**



VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PE sob nº 1.855.836 e inscrito no CPF/MF sob nº 329.801.754-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, nº 936, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080 e **TIAGO CORTES ABDALA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 6.053.908-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.876.699-50, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 2001, Bairro Vila Nova, CEP-85601-310, sócios da sociedade empresarial denominada **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.519/0001-07, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, CEP- 85601-480, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201654826 em 28/01/1969 e última alteração sob nº 20022538666 em 24/09/2002, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O sócio **TIAGO CORTES ABDALA**, já qualificado, que possui 12800 (doze mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), cede e transfere parte de suas cotas aos sócios ingressantes, na seguinte forma:

a) Ao sócio ingressante, **ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 4.964.095-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 880.762.379-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 202, Bairro Presidente Kennedy, CEP-85601-310, nascido em 29/01/1974, cede e transfere 1600 (um mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

b) Ao sócio ingressante, **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI RG/SSP-RS nº 901.014.665-3, inscrito no CPF/MF sob nº 625.436.520-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido em 25/07/1972, cede e transfere 1600 (um mil e seiscentas) cotas, no valor

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten initials 'ace' and a circled 'B'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
30.10.13
Comissão de Licitação

18

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA DO PARANÁ
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07



de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

c) À sócia ingressante, **LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI RG/SSP-RS nº 104.940.880-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 688.500.340-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascida em 14/01/1971, cede e transfere 1600 (mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

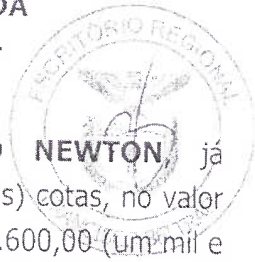
SEGUNDA: O sócio **IVANIO FUMEGALI GUERRA**, já qualificado, que possui 7728 (sete mil e setecentos e vinte oito) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte oito reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, na seguinte forma:

a) Ao sócio ingressante, **ISRAEL SOARES FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-RJ nº 9.153.938-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 902.097.027-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Av. Julio Assis Cavaleiro, nº 980, Apart. 101, Centro, CEP-85601-000, nascido em 21/09/1966, cede e transfere 1600 (um mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

b) À sócia ingressante, **ROSANE MANZONI SEERIG**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora de CI-RG/SSP-PR nº 9.375.655-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 354.326.830-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, ap 602, Centro, CEP-85601-270, nascida em 04/04/1962, cede e transfere 1600 (um mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
30 10 13
4
Comissão de Licitação

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07**



c) À sócia remanescente, **ROSELY MACHADO NEWTON**, já qualificada, cede e transfere 1600 (um mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

d) À sócia ingressante, **GLADIS ELZIRA BARZOTTO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 2.174.816-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 552.916.609-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Bahia, nº 524, Apart. 12, Bairro Vila Nova, CEP- 85605-270, nascida em 22/04/1960, cede e transfere 800 (oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

e) À sócia ingressante, **NEUSA DO ROSARIO MARTINS**, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR, sob nº 2.094.053 e inscrita no CPF/MF sob nº 705.895.009-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua São Paulo, nº 464, Centro, CEP-85601-010, nascida em 08/01/1964, cede e transfere 2128 (duas mil e cento e vinte oito) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 2.128,00 (dois mil e cento e vinte oito reais);

12
TERCEIRA: Os sócios cedentes, senhores, **TIAGO CORTES ABDALA** e **IVANIO FUMEGALI GUERRA** dão plena, geral e raza quitação aos sócios cessionários, senhores, **ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO**, **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**, **LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA**, **ISRAEL SOARES FILHO**, **ROSANE MANZONI SEERIG**, **ROSELY MACHADO NEWTON**, **GLADIS ELZIRA BARZOTTO** e **NEUSA DO ROSARIO MARTINS**, da cessão de cotas realizadas, declarando os sócios estes (ingressantes e sócios adquirentes remanescentes), conhecerem a situação econômica da sociedade, assumindo doravante seu ativo e passivo;

QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, já integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signatures and initials are present in the lower half of the page.
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Cadastra com o original

30/10/13

Comissão de Licitação

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07**



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF – 77.812.519/0001-07

ANTONIO MOTIZUKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 730.625 e inscrito no CPF/MF sob nº 282.311.209-04, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Goianases, nº 22, Centro, CEP-85501-020, nascido aos dias 17/10/1950, **ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 12.343.674-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 074.140.838-45, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Minas Gerais, nº 747, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85605-280, nascido aos dias 01/08/1962, **BEATRIZ FONSECA DE LUCA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-MG sob nº 7.973.527-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 516.640.546-34, residente e domiciliada na Av. General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascida aos dias 20/05/1964, **EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 884.420 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.296.908-46, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1949, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-050, nascido aos dias 10/06/1954, **GABRIEL RADTKE ASCARI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.309.083 e inscrito no CPF/MF sob nº 355.903.199-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Sergipe, nº 2033, Bairro Industrial, CEP-85601-040, nascido aos dias 29/09/1957, **HELDER CORDEIRO ROSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 14.973.767-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 861.106.087-34, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascido aos dias 09/06/1965, **IRIDES APARECIDA CAVALARI**, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 3.195.982-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 635.972.099-04, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 645, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascida aos dias 11/07/1964, **JOÃO PEDRO**

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Large handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comissão de Licitação

20.10.13

Comissão de Licitação

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DO PARANÁ

021



PONTES CAMARA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.154.014 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.891.239-00, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Castro-Alves, nº 1922, Edifício Itália, Apart. 21, CEP-85801-150, nascido aos dias 21/07/1946, **JOSSINELLI CANTON ABDALLA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 5.276.580-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 776.424.309-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Água Branca, Km 03, Aras do Sudoeste, CEP-85606-000, nascida aos dias 30/10/1970, **PASCOA BAPTISTI MINUSSI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-ES sob nº 5.585.346-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 653.914.387-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, 565, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080, nascida em 14/04/1960, **RENE ALFREDO SCHIRR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 670.329 e no CPF/MF sob nº 161.057.619-53, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Salgado Filho, nº 230, Apart. 4 A, Bairro Brasília, CEP-85504-390, nascido aos dias 06/07/1948, **RUBENS FERNANDO SCHIRR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.219.171 e inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.169-49, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 889, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido aos dias 09/07/1957, **REDIMIR GOYA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 1.110.272-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.873.498-10, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, 599, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascido aos dias 24/10/1961, **ROSELY MACHADO NEWTON**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.456.121 e inscrita no CPF/MF sob nº 254.533.199-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Goiás, nº 419, Bairro Alvorada, CEP-85601-070, nascida aos dias 21/03/1958, **SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-RS sob nº 503.998.580-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 599.066.260-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 427, Centro, CEP-85601-310, nascida aos dias 02/12/1968, **VICENTE**

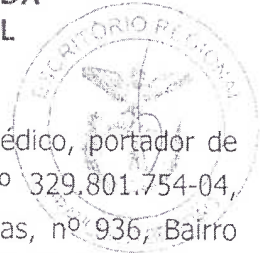
Município de Santa Ant. do Sudoeste

30.10.13

Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and 'A'.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07



DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PE sob nº 1.855.836 e inscrito no CPF/MF sob nº 329.801.754-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, nº 936, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080 e **TIAGO CORTES ABDALA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 6.053.908-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.876.699-50, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 2001, Bairro Vila Nova, CEP-85601-310, **ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 4.964.095-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 880.762.379-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 202, Bairro Presidente Kennedy, CEP-85601-310, nascido em 29/01/1974, **MÁRIO FERNANDO MACHADO MEDINA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI RG/SSP-RS sob nº 901.014.665-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 625.436520-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido em 25/07/1972, **LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI RG/SSP-RS sob nº 104.940.880-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 688.500.340-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascida em 14/01/1971, **ISRAEL SOARES FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 9.153.938-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 902.097.027-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 980, Apart. 101, Centro, CEP-85601-000, nascido em 21/09/1966, **ROSANE MANZONI SEERIG**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 9.375.655-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 354.326.830-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apart. 602, Centro, CEP-85601-270, nascida em 04/04/1962, **GLADIS ELZIRA BARZOTTO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 2.174.816-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 552.916.609-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Bahia, nº 524, Apart. 12, Bairro Vila Nova, CEP-85605-270, nascida em 22/04/1960 e **NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS**, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Handwritten initials 'ce' and 'f']

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Cofere com o original

30.10.13

Comissão de Licitações

[Handwritten mark]



**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNP/MF - 77.812.519/0001-07**

2.094.053 e inscrita no CPF/MF sob nº 705.895.009-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua São Paulo, nº 464, Centro, CEP-85601-010, nascida em 08/01/1964, sócios da sociedade empresarial denominada **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.519/0001-07, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, CEP- 85601-480, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201654826 em 28/01/1969 e ultima alteração sob nº 20022538666 em 24/09/2002, por este instrumento resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A denominação empresarial é **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão-PR, na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, CEP-85601-480;

SEGUNDA: Com prazo de duração indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em 28/01/1969;

TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é Atividade de Atendimento Hospitalar (85.11-1-00);

QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, já integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	PERC.	CAPITAL
GABRIEL RADTKE ASCARI	23.360	14,60%	23.360,00
ANTONIO MOTIZUKI	16.528	10,33%	16.528,00
JOÃO PEDRO PONTES CAMARA	16.528	10,33%	16.528,00
RENE ALFREDO SCHIRR	16.528	10,33%	16.528,00
RUBENS FERNANDO SCHIRR	15.888	09,93%	15.888,00
PASCOA BAPTISTI MINUSSI	15.360	09,60%	15.360,00
EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU	13.520	08,45%	13.520,00
TIAGO CORTES ABDALA	8.000	05,00%	8.000,00
SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO	8.000	05,00%	8.000,00
ROSELY MACHADO NEWTON	5.280	03,30%	5.280,00
IRIDES APARECIDA CAVALARI	3.680	02,30%	3.680,00

Município de São Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original

30/10/13

Comissão de Licitações



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07

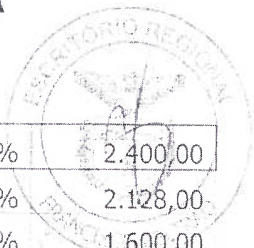
SOCIOS	COTAS	PERC.	CAPITAL
GABRIEL RADTKE ASCARI	23.360	14,60%	23.360,00
ANTONIO MOTIZUKI	16.528	10,33%	16.528,00
JOÃO PEDRO PONTES CAMARA	16.528	10,33%	16.528,00
RENE ALFREDO SCHIRR	16.528	10,33%	16.528,00
RUBENS FERNANDO SCHIRR	15.888	09,93%	15.888,00
PASCOA BAPTISTI MINUSSI	15.360	09,60%	15.360,00
EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU	13.520	08,45%	13.520,00
TIAGO CORTES ABDALA	8.000	05,00%	8.000,00
SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO	8.000	05,00%	8.000,00
ROSELY MACHADO NEWTON	5.280	03,30%	5.280,00
IRIDES APARECIDA CAVALARI	3.680	02,30%	3.680,00
REDIMIR GOYA	2.400	01,50%	2.400,00
NEUSA DO ROSARIO MARTINS	2.128	01,33%	2.128,00
ANTONIO RODRIGUES C. JUNIOR	1.600	01,00%	1.600,00
ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
MARIO FERNANDO M. MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
LILIAN B. FORTES FIGUEIRA MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
ISRAEL SOARES FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
ROSANE MANZONI SEERIG	1.600	01,00%	1.600,00
GLADIS ELZIRA BARZOTTO	800	00,50%	800,00
VICENTE DE ALBUQUERQUE M. LEAL	800	00,50%	800,00
JOSSINELLI CANTON ABDALLA	800	00,50%	800,00
HELDER CORDEIRO ROSA	400	00,25%	400,00
BEATRIZ FONSECA DE LUCA	400	00,25%	400,00
TOTAIS	160.000	100,00%	160.000,00

QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/00, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and notes are present in this area.]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
30.10.13
Comissão de Licitações

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALIQUOTA CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07



REDIMIR GOYA	2.400	01,50%	2.400,00
NEUSA DO ROSARIO MARTINS	2.128	01,33%	2.128,00
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR	1.600	01,00%	1.600,00
ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
ISRAEL SOARES FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
ROSANE MANZONI SEERIG	1.600	01,00%	1.600,00
GLADIS ELZIRA BARZOTTO	800	00,50%	800,00
VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL	800	00,50%	800,00
JOSSINELLI CANTON ABDALLA	800	00,50%	800,00
HELDER CORDEIRO ROSA	400	00,25%	400,00
BEATRIZ FONSECA DE LUCA	400	00,25%	400,00
TOTAIS	160.000	100,00%	160.000,00

QUINTA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios, individualmente, **GABRIEL RADTKE ASCARI e ROSELY MACHADO NEWTON** – sócios administradores - aos quais compete a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

SETIMA: Os sócios administradores **GABRIEL RADTKE ASCARI e ROSELY MACHADO NEWTON**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

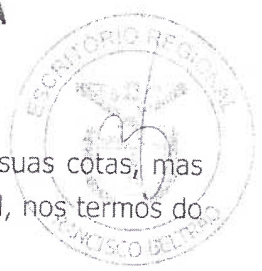
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

30 de 13

Comissão de Licitação

Handwritten number 4.

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07**



OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil;

NONA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

PARAGRAFO ÚNICO: *Os haveres apurados na forma disposta nesta cláusula serão pagos pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em 12 (doze) parcelas mensais iguais, acrescidas de juros de 12% ao ano;*

DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

DECIMA PRIMEIRA; A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DECIMA SEGUNDA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and dates at the bottom of the page.

Município de São João do Sudaste - PR
Conferido com o original

30/10/13

Comissão de Licitações

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO PARANA



027

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

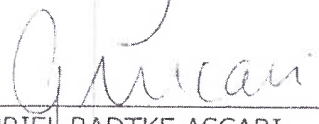
Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2004


ANTONIO MOTIZUKI



ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

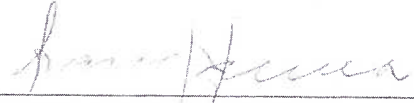

BEATRIZ FONSECA DE LUCA

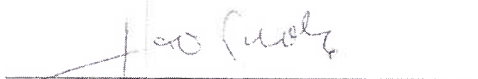

EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU


GABRIEL RADTKE ASCARI

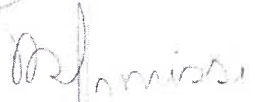

HELDER CORDEIRO ROSA


IRIDES APARECIDA CAVALARI


IVANIO FUMEGAII GUERRA



JOÃO PEDRO PONTES CAMARA


JOSSINELLI CANTON ABDALLA


PASCOA BAPTISTI MINUSSI


RENE ALFREDO SCHIRR


RUBENS FERNANDO SCHIRR


REDIMIR GOYA

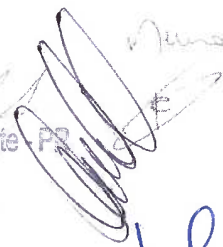
Município de São Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original

30/10/13

Comissão de Licitação

PH

4



4





SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNP/MF - 77.812.519/0001-07

Rosely

ROSELY MACHADO NEWTON

Silvana Amaral Kolinski Viélmo

SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO

Vicente

VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL

Tiago

TIAGO CORTES ABDALA

Roberto

ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO

Mario

MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA

Lilian

LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA

Israel

ISRAEL SOARES FILHO

Rosane

ROSANE MANZONI SEERIG

Gladis E. Barzotto

GLADIS ELZIRA BARZOTTO

Neusa do Rosario Martins

NEUSA DO ROSARIO MARTINS

Testemunhas:
Antonio Pedron

ANTONIO PEDRON
CI-RG/SSP-PR 1.239.856

Joslaine Lisboa Silveira

JOSLAINE LISBOA SILVEIRA
CI-RG/SSP-PR 7.893.320-8

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

30/10/13

[Signature]

Cópia de Licitação

[Handwritten marks]

029

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2005
SOB NUMERO: 2004524803
Protocolo: 04/452480-3

Empresa: 41 2 0165482 6
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE
LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



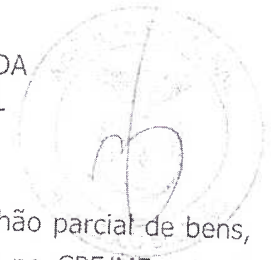
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

30/10/13

[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

ANTONIO MOTIZUKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 730.625 e inscrito no CPF/MF sob nº 282.311.209-04, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Goianases, nº 22, Centro, CEP-85501-020, nascido em 17/10/1950, ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 12.343.674-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 074.140.838-45, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Minas Gerais, nº 747, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85605-280, nascido em 01/08/1962, BEATRIZ FONSECA DE LUCA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-MG sob nº 7.973.527-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 516.640.546-34, residente e domiciliada na Av. General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascida em 20/05/1964, EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 884.420 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.296.908-46, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1949, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-050, nascido em 10/06/1954, GABRIEL RADTKE ASCARI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.309.083 e inscrito no CPF/MF sob nº 355.903.199-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Sergipe, nº 2033, Bairro Industrial, CEP-85601-040, nascido em 29/09/1957, HELDER CORDEIRO ROSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 14.973.767-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 861.106.087-34, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascido em 09/06/1965, IRIDES APARECIDA CAVALARI, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 3.195.982-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 635.972.099-04, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 645, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascida em 11/07/1964, JOÃO PEDRO PONTES CAMARA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.154.014 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.891.239-00, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Castro Alves, nº 1922, Edifício Itália, Apart. 21, CEP-85801-150, nascida em 21/07/1946, JOSSINELLI CANTON ABDALLA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
30/10/13
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07



de bens, empresária, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 5.276.580-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 776.424.309-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Água Branca, Km 03, Aras do Sudoeste, CEP-85606-000, nascida em 30/10/1970, PASCOA BAPTISTI MINUSSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-ES sob nº 5.585.346-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 653.914.387-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, 565, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080, nascida em 14/04/1960, RENE ALFREDO SCHIRR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 670.329 e no CPF/MF sob nº 161.057.619-53, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Salgado Filho, nº 230, Apart. 4 A, Bairro Brasília, CEP-85504-390, nascido em 06/07/1948, RUBENS FERNANDO SCHIRR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.219.171 e inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.169-49, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 889, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido em 09/07/1957, REDIMIR GOYA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 1.110.272-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.873.498-10, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, 599, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascido em 24/10/1961, ROSELY MACHADO NEWTON, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.456.121 e inscrita no CPF/MF sob nº 254.533.199-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Goiás, nº 419, Bairro Alvorada, CEP-85601-070, nascida em 21/03/1958, SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-RS sob nº 503.998.580-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 599.066.260-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 427, Centro, CEP-85601-310, nascida em 02/12/1968, VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PE sob nº 1.855.836 e inscrito no CPF/MF sob nº 329.801.754-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, nº 936, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080 e TIAGO CORTES ABDALA, brasileiro, solteiro, estudante, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 6.053.908-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.876.699-50, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR,

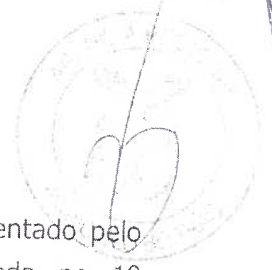
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
30.10.13
Comissão de Licitação

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten signatures and notes at the bottom right]

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07



na Rua Maranhão, nº 2001, Bairro Vila Nova, CEP-85601-310, representado pelo seu procurador infra assinado, conforme Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão, no Livro 178P, folha 158, MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 2.146.315 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.876.999-49, nascido em 02/05/1934, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua São Paulo, nº 1290, apto 1301, Centro, CEP: 85601-010, ROBERTO MELO DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 4.964.095-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 880.762.379-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 202, Bairro Presidente Kennedy, CEP-85601-310, nascido em 29/01/1974, MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI RG/SSP-RS sob nº 901.014.665-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 625.436520-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido em 25/07/1972, LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI RG/SSP-RS sob nº 104.940.880-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 688.500.340-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascida em 14/01/1971, ISRAEL SOARES FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 9.153.938-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 902.097.027-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Av. Julio Assis Cavaleiro, nº 980, Apart. 101, Centro, CEP-85601-000, nascido em 21/09/1966, ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 9.375.655-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 354.326.830-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apart. 602, Centro, CEP-85601-270, nascida em 04/04/1962, GLADIS ELZIRA BARZOTTO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 2.174.816-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 552.916.609-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Bahia, nº 524, Apart. 12, Bairro Vila Nova, CEP-85605-270, nascida em 22/04/1960 e NEUSA DO ROSARIO MARTINS, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 2.094.053

[Handwritten notes and scribbles on the left margin]

[Handwritten initials and signatures on the right margin]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
20/10/13
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

e inscrita no CPF/MF sob nº 705.895.009-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Goiás, nº 419, Bairro Alvorada, CEP: 85601-070, nascida em 08/01/1964, sócios da sociedade empresária denominada SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.519/0001-07, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, CEP: 85601-480, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201654826 em 28/01/1969 e ultima alteração sob nº 20044524803 em 25/01/2005, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 2.146.315 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.876.999-49, nascido em 02/05/1934, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua São Paulo, nº 1290, apto 1301, Centro, CEP: 85601-010;

SEGUNDA: Ingressa na sociedade, EDUARDO DALCUMUNE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 5.719.229-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 839.827.369-00, nascido em 22/03/1974, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 849, apto 1002, Centro, CEP: 85601-020;

TERCEIRA: O sócio JOÃO PEDRO PONTES CAMARA, já qualificado, que possui na sociedade 16.528 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte oito cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real cada), correspondentes a R\$ 16.528,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte oito reais), cede e transfere parcialmente suas cotas, na seguinte forma aos sócios:

a) Ao sócio ingressante EDUARDO DALCUMUNE, já qualificado, cede e transfere 1.600 (um mil e seiscentas cotas), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

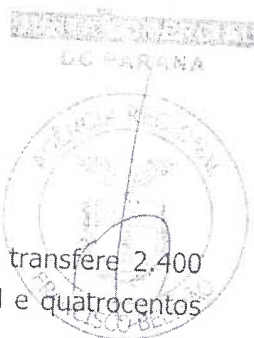
b) A sócia IRIDES APARECIDA CAVALARI, já qualificada, cede e transfere 1.600 (um mil e seiscentas cotas), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original

30 10 13

Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials scattered throughout the page, including 'PP', 'Aves', 'ed', 'fe', and 'AP'.



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

c) A sócia NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS, já qualificada, cede e transfere 2.400 (duas mil e quatrocentas cotas), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

d) A sócia ROSELY MACHADO NEWTON, já qualificada, cede e transfere 2.400 (duas mil e quatrocentas cotas), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

QUARTA: O sócio TIAGO CORTES ABDALA, já qualificado, que possui na sociedade 8.000 (oito mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, já qualificado;

QUINTA: Os sócios cedentes JOÃO PEDRO PONTES CAMARA e TIAGO CORTES ABDALA, dão plena, geral e raza quitação da cessão de cotas realizadas, declarando aos sócios ingressantes MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA e EDUARDO DALCUMUNE e aos sócios cessionários IRIDES APARECIDA CAVALARI, NEUSA DO ROSARIO MARTINS e ROSELY MACHADO NEWTON, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo doravante o ativo e passivo.

SEXTA: O Capital Social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, já integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	PERC.	CAPITAL
GABRIEL RADTKE ASCARI	23.360	14,60%	23.360,00
ANTONIO MOTIZUKI	16.528	10,33%	16.528,00
RENE ALFREDO SCHIRR	16.528	10,33%	16.528,00
RUBENS FERNANDO SCHIRR	15.888	09,93%	15.888,00
PASCOA BAPTISTI MINUSSI	15.360	09,60%	15.360,00
EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU	13.520	08,45%	13.520,00
JOÃO PEDRO PONTES CAMARA	8.528	05,33%	8.528,00
SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO	8.000	05,00%	8.000,00
MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA	8.000	05,00%	8.000,00
ROSELY MACHADO NEWTON	7.680	04,80%	7.680,00

Município de Santo Ant. do Sul - PR
Confere com o original

30 10 13

Comissão de J. e C.

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom right]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

IRIDES APARECIDA CAVALARI	5.280	03,30%	5.280,00
NEUSA DO ROSARIO MARTINS	4.528	02,83%	4.528,00
REDIMIR GOYA	2.400	01,50%	2.400,00
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR	1.600	01,00%	1.600,00
ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
ISRAEL SOARES FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
ROSANE MANZONI SEERIG	1.600	01,00%	1.600,00
EDUARDO DALCUMUNE	1.600	01,00%	1.600,00
GLADIS ELZIRA BARZOTTO	800	00,50%	800,00
VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL	800	00,50%	800,00
JOSSINELLI CANTON ABDALLA	800	00,50%	800,00
HELDER CORDEIRO ROSA	400	00,25%	400,00
BEATRIZ FONSECA DE LUCA	400	00,25%	400,00
TOTAIS	160.000	100,00%	160.000,00

SETIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR, 21 de novembro de 2007.

Antonio Motizuki
ANTONIO MOTIZUKI

Antonio Rodrigues Cortez Junior
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

Beatriz Fonseca de Luca
BEATRIZ FONSECA DE LUCA

Eduardo Katsusi Toshimitsu
EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU

Município de Santo Antônio do Paraná

30 10 13

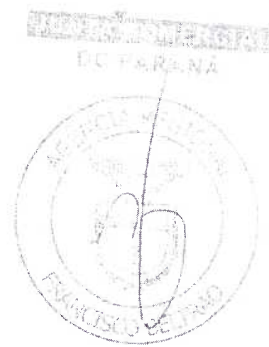
Comissão de

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Handwritten initials 'PP' and 'AEE' on the right margin]

[Handwritten signatures and notes at the bottom right]

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07



B. Medina
LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA

[Signature]
ISRAEL SOARES FILHO

[Signature]
ROSANE MANZONI SEERIG

[Signature]
GLADIS ELZIRA BARZOTTO

[Signature]
NEUSA DO ROSARIO MARTINS

[Signature]
MÁRIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA

[Signature]
EDUARDO DALCUMUNE

Testemunhas:

[Signature]
ANTONIO PEDRON
CI-RG/SSP-PR 1.239.856

[Signature]
JOSLAINE LISBOA SILVEIRA
CI-RG/SSP-PR 7.893.320-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2009
SOB NÚMERO: 20091826586
Protocolo: 09/182658-6, DE 06/05/2009
Empresa: 41 2 0165482 6
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE
LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
30/10/13
Comissão de Liquidação

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de **Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento..**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, trinta dias de outubro de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



038

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 415/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496

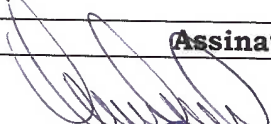
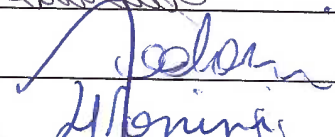
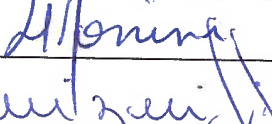
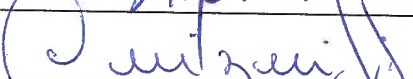
JUSTIFICATIVA: A CONTRATADA é o único hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

A CONTRATADA é hospital é hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe por recursos mediante o pagamento de AIH's (autorização de internação hospitalar), emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

O CONTRATANTE, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro à CONTRATADA, na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de assembléia promovida pela ARSS.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos), considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de outubro de 2013.

Nome - Atribuição	Assinatura
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessora Jurídica	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

039

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2013

OBJETO: Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

EMPRESA CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/11/2013</u>
JORNAL: <u>Jornal do</u> <u>Fronteiras</u>
EDIÇÃO: <u>937</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/11/2013</u>
JORNAL: <u>Jornal</u>
EDIÇÃO: <u>0470</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

040

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0470

Página 124 / 129

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 016/2013, que tem por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento., nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de trinta dias de outubro de 2013 a empresa: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc:7342

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

EMPRESA CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

Doc:7343

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCIS

CNPJ Nº 77.812.519/0001-07

Representante: GABRIEL RADTKE ASCARI

CPF nº 355.903.199-00

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

VALOR TOTAL: R\$ 136.029,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Doc:7344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 08/2013 de 23/09/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OBJETO-Contratação de empresa para execução de uma obra de Pavimentação com pedras irregulares nas Ruas: Antônio Genesio Scalon, Afonso Adamante, Pedro Pereira de Sá, Aurora Sguarezi, Gov Bento Munhoz da Rocha e Pedro Desidério Pastório-6.671,18 m², conforme contrato de repasse nº 770964 Processo nº 0387930-27-MCIDADES.

Proponente: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

valor global: R\$ 355.726,88 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de novembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc:7345

SAO JOAO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.836, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Merendeira.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Auria Maier, RG nº 6.448.421-4-PR, para o cargo de Merendeira.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de novembro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.837, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera por Aposentadoria por Invalidez Assunta Cecilia Kroetz, do cargo efetivo de Professor 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por Aposentadoria por Invalidez, Assunta Cecília Kroetz, RG nº 3.143.743-1-PR, e CPF 137.66.09-10, do cargo efetivo de Professor 40 horas.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de novembro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Doc:7346

*Termo de Rescisão Contratual Bilateral do Contrato nº 109/2013-Locação de Imóvel, sendo Contratante o Município de São João-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-6, neste ato representado pelo Prefeito Municipal-Altair José Gasparetto, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 3.452.638-9-PR e inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00 e Contratada Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado sob a modalidade de associação, com sede no Município de São João, na Rua F, nº 127, CNPJ nº 00.679.544/0001-21, neste ato representada por seu presidente Lauro Gernardt Franke, cadastrado na CI RG nº 5.245.656-8-PR, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente o contrato em epigrafe, em razão da cessação das finalidades que deram origem à locação, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.Registre-se e Publique-se. São João-PR, 06 de novembro de 2013.

Doc:7347

*Aviso de Licitação.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 21 do mês de novembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2013, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de software (licenciamento) e suporte técnico para utilização no executivo municipal de São João - PR, relativo ao sistema integrado saúde pública, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaoaj@sudonet.com.br. São João, 06 de novembro de 2013.

*Inexigibilidade de Licitação nº 015/2013.

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carentes, CNPJ: 79.318.119/0001-67, Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço de abrigo, em regime de internamento, do jovem José Reni Pinheiro, incapaz, conforme relatórios sociais e solicitação do Departamento de Ação Social. Valor Total: R\$ 48.936,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais), Valor Mensal: R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), Período: 12 meses, Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 07 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

Doc:7348

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 32/2013, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Herton Fusiger - ME, CNPJ: 14.443.621/0001-54, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço corte, transporte e serragem de árvores exóticas (pinus, eucalipto, uva japão) do Parque Ambiental do Município de São João-PR. Valor: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais), Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, São João-PR, 07 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João

Doc:7349

Extrato do Convênio nº 001/2013, Conveniente: Município de São João, Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João - APAE, Objeto: o implemento de ação conjunta entre o Município de São João e a APAE, para atendimento de serviço de transporte escolar de alunos da APAE, vigência: 05-11-2013 a 31-12-2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1988548361

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 124



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

041

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

OBJETO: Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 016/2013**, que tem por objeto Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento., nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de trinta dias de outubro de 2013 a empresa: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA** CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/11/2013
JORNAL: J. do Pioneiro
EDIÇÃO: 937
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/11/2013
JORNAL: Diems
EDIÇÃO: 0470
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0470

Página 124 / 129

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniana, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 016/2013, que tem por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniana, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento., nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de trinta dias de outubro de 2013 a empresa: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

...SULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniana, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

EMPRESA CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISCO

CNPJ Nº 77.812.519/0001-07

Representante: GABRIEL RADTKE ASCARI

CPF nº 355.903.199-00

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniana, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

VALOR TOTAL: R\$ 136.029,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 08/2013 de 23/09/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OBJETO-Contratação de empresa para execução de uma obra de Pavimentação com pedras irregulares nas Ruas: Antônio Genesio Scalon, Afonso Adamante, Pedro Pereira de Sá, Aurora Sguarezi, Gov Bento Munhoz da Rocha e Pedro Desidério Pastório-6.671,18 m², conforme contrato de repasse nº 770964 Processo nº 0387930-27-MCIDADES.

Proponente: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

valor global: R\$ 355.726,88 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de novembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.836, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Merendeira.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Auria Maier, RG nº 6.448.421-4-PR, para o cargo de Merendeira.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de novembro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.837, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera por Aposentadoria por Invalidez Assunta Cecília Kroetz, do cargo efetivo de Professor 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por Aposentadoria por Invalidez, Assunta Cecília Kroetz, RG nº 3.143.743-1-PR, e CPF 137.66.09-10, do cargo efetivo de Professor 40 horas.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de novembro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Termo de Rescisão Contratual Bilateral do Contrato nº 109/2013-Locação de Imóvel, sendo Contratante o Município de São João-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-6, neste ato representado pelo Prefeito Municipal-Altair José Gasparetto, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 3.452.638-9-PR e inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00 e Contratada Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado sob a modalidade de associação, com sede no Município de São João, na Rua F, nº 127, CNPJ nº 00.679.544/0001-21, neste ato representada por seu presidente Lauro Gernardt Franke, cadastrado na CI RG nº 5.245.656-8-PR, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente o contrato em epígrafe, em razão da cessação das finalidades que deram origem à locação, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Registre-se e Publique-se. São João-PR, 06 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 21 do mês de novembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2013, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de software (licenciamento) e suporte técnico para utilização no executivo municipal de São João - PR, relativo ao sistema integrado saúde pública, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@sudonet.com.br. São João, 06 de novembro de 2013.

*Inexigibilidade de Licitação nº 015/2013.

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carentes, CNPJ: 79.318.119/0001-67, Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço de abrigo, em regime de internamento, do jovem José Reni Pinheiro, incapaz, conforme relatórios sociais e solicitação do Departamento de Ação Social. Valor Total: R\$ 48.936,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais), Valor Mensal: R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), Período: 12 meses, Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 07 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 32/2013, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Herton Fusiger - ME, CNPJ: 14.443.621/0001-54, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço corte, transporte e serragem de árvores exóticas (pinus, eucalipto, uva japão) do Parque Ambiental do Município de São João-PR. Valor: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais), Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, São João-PR, 07 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João

Extrato do Convênio nº 001/2013, Conveniente: Município de São João, Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João - APAE, Objeto: o implemento de ação conjunta entre o Município de São João e a APAE, para atendimento de serviço de transporte escolar de alunos da APAE, vigência: 05-11-2013 a 31-12-2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1988548361

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 124



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

043

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 256/2013, O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621 – centro, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representada por seu (sua) Prefeito(a) Municipal, Sr.(ª) Ricardo Antonio Ortina, brasileiro (a), casado, agente político, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 020.697.089-77, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, denominado de CONTRATANTE; e, **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.812.519/0001-07, com sede na rua Porto Alegre, n. 99, centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal, Sr. **GABRIEL RADTKE ASCARI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob n. 355.903.199-00, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato, sujeitando-se as regras previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações subsequentes, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação sob n° 016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

- 1.1 A CONTRATADA é o único hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão - PR, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.
- 1.2 A CONTRATADA é hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe por recursos mediante o pagamento de AIH's (autorização de internação hospitalar), emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.
- 1.3 O CONTRATANTE, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro à CONTRATADA, na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de assembleia promovida pela ARSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.
- 2.2 Para os fins deste contrato, o atendimento as situações de urgência-emergência consiste no empreendimento de manobras de sustentação da vida e com condições de continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.
- 2.3 Na forma prevista na Resolução CFM n. 1451/1995, considera-se urgência a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata; e emergência a constatação médica de condições de agrava-



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

044

vo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo tratamento médico imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABRANGÊNCIA

- 3.1 A prestação dos serviços da CONTRATADA, objeto deste contrato, consiste em dar suporte de atendimento, nas situações de urgência-emergência, **aos pacientes encaminhados pelo Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde**, mantidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas por esta; pela **Central de Leitos de Cascavel**, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas pelas Unidades de Saúde que compõem a 8ª Regional de Saúde; pelo **SAMU (Serviço de Assistência Médica de Urgência)**, pela **USAV (Unidade de Suporte Avançado de Vida)**, pelo **Corpo de Bombeiros**. **As gestantes abrangidas pelo programa “Mãe Paranaense”**, dispensam a prévia emissão de guia de referência e contrarreferência para possibilitar o atendimento na CONTRATADA.
- 3.2 Os plantões de atendimento para as situações de urgência-emergência, objeto deste contrato, serão praticados em todos os dias da semana de forma ininterrupta.
- 3.3 Inclui-se na prestação dos serviços, objeto deste contrato, a realização pela CONTRATADA de todos os exames, necessários ao atendimento da urgência-emergência que estão cadastrados no CNES e disponíveis à prestação do SUS (raio-x, ultrassom, tomografia, exames de análises clínicas). Os exames que a CONTRATADA não realiza por não estarem cadastrados no CNES e/ou não disponíveis ao SUS, determinarão o encaminhamento do usuário para a realização deles na rede pública.
- 3.4 Compromete-se a CONTRATADA a aceitar os usuários referenciados pelos serviços da Rede Municipal que necessitem de internação hospitalar, bem como, na impossibilidade de dar seguimento ao internamento, encaminhá-los aos serviços de referência, via Central de Leitos.

CLAÚSULA QUARTA - DAS ESPECIALIDADES INCLUÍDAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA

- 4.1 A CONTRATADA prestará o atendimento as situações de urgência-emergência, na modalidade “porta-aberta”, nas especialidades de: a) clínica médica; b) ortopedia; c) cirurgia geral; d) obstetrícia; e) neurocirurgia; e, f) anestesiologia. As demais especialidades inscritas no CNES da CONTRATADA, disponibilizadas ao SUS, atenderão na modalidade de plantão sobreaviso.
- 4.2 Estão **excluídas** do objeto deste contrato o atendimento as situações de urgência-emergência as seguintes especialidades: a) oftalmologia; b) vascular; c) cirurgia pediátrica.
- 4.3 Nos procedimentos especializados em que a CONTRATADA não seja referência serão encaminhados via Central de Leitos com o auxílio da CONTRATANTE aos serviços de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0145

- 5.1 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar médicos e enfermeiros exclusivos para a unidade de Pronto Socorro, para atendimento nas 24 horas do dia, observando que o técnico e auxiliar de enfermagem podem realizar atribuições de enfermagem sem orientação e supervisão deste profissional.
- 5.2 A CONTRATADA fornecerá fotocópia dos laudos de exames, se solicitados pelo paciente e observadas as disposições contidas Código de Ética Médica relativas ao sigilo profissional, e desde que o paciente suporte as despesas com a reprodução das cópias.
- 5.3 Conforme Termo de Adesão ao programa “Mãe Paranaense”, organizado na assistência em rede, compromete-se a CONTRATADA a prestar atendimento integral (clínico e sintomatológico) às gestantes, no modal “portas abertas”, sendo desnecessário o encaminhamento pelo pronto atendimento ou pelas unidades de saúde da rede municipal, adaptando-se ao estabelecido na Portaria nº 930/2012.
- 5.4 É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a realização de manutenção preventiva nos seus equipamentos, responsabilizando-se em providenciar a contratação de serviços de terceiros, em caso de necessidade, para responder a demanda referenciada pelo PA 24 horas, e demais unidades da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 6.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelo atendimento de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde, o valor de R\$ 11.335,80 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
- 6.2 O valor ajustado pela prestação dos serviços, previsto no *caput* desta Cláusula, foi obtido multiplicando o valor *per capita* de R\$ 0,60 (sessenta centavos), considerando a população do município de Santo Antonio do Sudoeste (18.893 – SENSO 2010) no ato de assinatura do contrato, apurada pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.
- 6.3 O valor pela prestação dos serviços será reajustado anualmente pelo IGPM-FGV, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, considerando ainda eventual alteração quantitativa da população do município, mediante apuração pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.
- 6.4 O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a complete execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.
- 6.5 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

046

CLÁUSULA SÉTIMA – VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento **até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.**

7.2 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida da seguinte forma:

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 09.263.736/0001-27
Endereço Av Brasil, 621
Cidade Santo Antonio do Sudoeste - PR
CEP: 85.710-000

7.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de regularidade fiscal.

7.4 A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser protocolada na Tesouraria da CONTRATADA, com a identificação do número do processo de inexigibilidade e do Contrato de Prestação de Serviços, até o último dia do mês em curso.

7.5 A impontualidade no pagamento do aporte mensal ensejará a incidência de atualização monetária pelo IGPM-FGV e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência dos instrumentos será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, por acordo entre as partes, mediante o respectivo aditivo contratual.

8.2 A CONTRATADA, no caso se interesse pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3 Fica estabelecido entre as **PARTES** que havendo interesse na rescisão deste contrato, a **PARTE** interessada poderá denunciá-lo mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva comunicação, por escrito, da outra **PARTE**.

8.4 O aviso prévio de que tratam os itens 8.2 e 8.3 poderá ser feito mediante correspondência com aviso de recebimento em mão própria – ARMP, firmado pelo representante legal da **PARTE** denunciante, e endereçado ao representante legal da **PARTE** denunciada, comprovando-se a sua remessa e correspondente recebimento, ou através de outros meios legais possíveis.

8.5 A denúncia não implicará o pagamento de multa ou indenização, porém, implicará a continuidade dos serviços durante o lapso temporal previsto nos itens 8.2 e 8.3 e, por conseguinte, o pagamento do aporte mensal, mantendo-se neste período as obrigações das partes.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

047

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO CONTRATUAL

9.1 Constituem motivos para o rompimento do presente contrato:

- a) o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos;
- b) a decretação de recuperação judicial, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;
- d) atraso no pagamento do aporte financeiro mensal devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde da municipalidade, que anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, dando prévia ciência à CONTRATADA, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

10.3 Na hipótese de reclamação por escrito de usuários dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, possibilitando-lhe os esclarecimentos necessários, sempre garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

11.1 O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, pertinentes à matéria.

11.2 O descumprimento das obrigações pelo CONTRATANTE ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento.

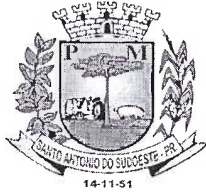
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil, fiscal ou criminal.

12.2 Os documentos, a seguir relacionados, fazem parte integrante deste instrumento, e suas cópias instruem a via contratual da CONTRATADA:

- a) o processo de inexigibilidade de licitação sob nº 16/2013;
- b) ata nº 003/2013 da assembleia promovida pela ARSS em 09 de agosto de 2013.

12.3 Quaisquer alterações aos termos deste ajuste deverão ser objeto de aditivo contratual.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

048

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente contrato, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 01 de novembro de 2013.


Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal


SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Representante legal
Gabril Radtke Ascari

Testemunhas:

Kelli G. de Souza
Nome:
RG nº 8760356-3
CPF/MF nº 04718226988

Damir de Freitas
Nome:
RG nº 10.124.544-6
CPF/MF nº 066.465.13986

049



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2013
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCISC

CNPJ Nº 77.812.519/0001-07

Representante: GABRIEL RADTKE ASCARI

CPF nº 355.903.199-00

OBJETO: Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento..

VALOR TOTAL: R\$ 136.029,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/11/2013
JORNAL: J. de fronteira
EDICAO: 937
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/11/2013
JORNAL: J. de fronteira
EDICAO: 0470
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0470

Página 124 / 129

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 016/2013, que tem por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento., nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de trinta dias de outubro de 2013 a empresa: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc 7342

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

EMPRESA CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 136.029,60 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

Doc 7343

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCIS

CNPJ Nº 77.812.519/0001-07

Representante: GABRIEL RADTKE ASCARI

CPF nº 355.903.199-00

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

VALOR TOTAL: R\$ 136.029,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01/11/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Doc 7344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 08/2013 de 23/09/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OBJETO-Contratação de empresa para execução de uma obra de Pavimentação com pedras irregulares nas Ruas: Antônio Genesio Scalon, Afonso Adamante, Pedro Pereira de Sá, Aurora Sguarezi, Gov Bento Munhoz da Rocha e Pedro Desidério Pastório-6.671,18 m², conforme contrato de repasse nº 770964 Processo nº 0387930-27-MCIDADES.

Proponente: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

valor global: R\$ 355.726,88 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de novembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc 7345

SAO JOAO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.836, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Merendeira.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Auria Maier, RG nº 6.448.421-4-PR, para o cargo de Merendeira.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de novembro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.837, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera por Aposentadoria por Invalidez Assunta Cecilia Kroetz, do cargo efetivo de Professor 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por Aposentadoria por Invalidez, Assunta Cecilia Kroetz, RG nº 3.143.743-1-PR, e CPF 137.66.09-10, do cargo efetivo de Professor 40 horas.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de novembro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Doc 7346

*Termo de Rescisão Contratual Bilateral do Contrato nº 109/2013-Locação de Imóvel, sendo Contratante o Município de São João-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-6, neste ato representado pelo Prefeito Municipal-Altair José Gasparetto, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 3.452.638-9-PR e inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00 e Contratada Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado sob a modalidade de associação, com sede no Município de São João, na Rua F, nº 127, CNPJ nº 00.679.544/0001-21, neste ato representada por seu presidente Lauro Gernardt Franke, cadastrado na CI RG nº 5.245.656-8-PR, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente o contrato em epígrafe, em razão da cessação das finalidades que deram origem à locação, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.Registre-se e Publique-se. São João-PR, 06 de novembro de 2013.

Doc 7347

*Aviso de Licitação.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 21 do mês de novembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2013, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de software (licenciamento) e suporte técnico para utilização no executivo municipal de São João - PR, relativo ao sistema integrado saúde pública, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sj@sudonet.com.br. São João, 06 de novembro de 2013.

*Inexigibilidade de Licitação nº 015/2013.

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carentes, CNPJ: 79.318.119/0001-67, Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço de abrigo, em regime de internamento, do jovem José Reni Pinheiro, incapaz, conforme relatórios sociais e solicitação do Departamento de Ação Social. Valor Total: R\$ 48.936,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais), Valor Mensal: R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), Período: 12 meses, Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 07 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

Doc 7348

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 32/2013, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Herton Fusiger - ME, CNPJ: 14.443.621/0001-54, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço corte, transporte e serragem de arvores exóticas (pinus, eucalipto, uva japão) do Parque Ambiental do Município de São João-PR. Valor: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais), Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, São João-PR, 07 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João

Doc 7349

Extrato do Convênio nº 001/2013, Conveniente: Município de São João, Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João - APAE, Objeto: o implemento de ação conjunta entre o Município de São João e a APAE, para atendimento de serviço de transporte escolar de alunos da APAE, vigência: 05-11-2013 a 31-12-2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1988548361

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 124



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013
Processo inexigibilidade nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SOCIEDADE HOSITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCISC**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.812.519/0001-07, neste ato representada por **GABRIEL RADTKE ASCARI**, portador do CPF nº 355.903.199-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, consoante disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e também o reajuste previsto segundo IGPM - 2,58%, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A renovação perfaz o valor total de R\$ 69.769,56 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento., nos seguinte termos e condições:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2425	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO HOSPITALAR Com ampliação do atendimento de profissionais médicos para atendimento da população própria do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.	12	SERV	11.335,80	136.029,60
1	2425	Valor reajustado no 1º aditivo SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO HOSPITALAR Com ampliação do atendimento de profissionais médicos para atendimento da população própria do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.	6	SERV	11.628,26	69.769,56
TOTAL						205.799,16

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 205.799,16 (duzentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigente de 31/10/2014 a 28/04/2015.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de **31/10/2014 a 28/04/2015**, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

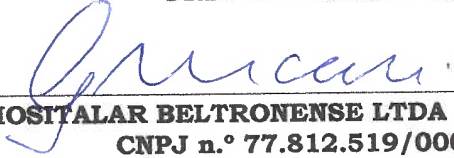
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 31 de outubro de 2014.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCISC
CNPJ n.º 77.812.519/0001-07
GABRIEL RADTKE ASCARI
CPF n.º 355.903.199-00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013
Processo inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCISC;

VIGENCIA ATUAL: 31/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/11/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>946</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/11/2014</u>
JORNAL: <u>DIOE MS</u>
EDIÇÃO: <u>738</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.221 /2014

Súmula: Nomeia membros da Comissão organizadora das Eleições de Diretores das Escolas Municipal e Secretário (a) Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º-Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro, comporem a "COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAL E SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", que ficará encarregada de organizar as referidas eleições:

Nome: RG

Fábia R. Ortega	5 301.753-0
Rosana Alves da Conceição Maciel	6.725.927-0
Márcia de Fátima Periss	12.771.062-7
Claudete Lavanda Minussi	7 979.589-5
Inês Brum Campos da Silva	6.672.421-0

ARTIGO 2º-O desempenho da função de membro da comissão não será remunerado, sendo considerado serviço prestado ao município.

ARTIGO 3º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 de 13/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO. PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.652.064/0001-57	GILMAR S DE CASTRO	Representante	026.612.389-99	60	1 Dia(s)

Empresa(s) Vencedora(s):

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: do lote 01, totalizando R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 112/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013

Processo inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantonense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISCO;

VIGENCIA ATUAL: 31/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI-Representante Legal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRs-ME

CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRs

CPF Nº 023.206.539-02

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ TÉCNICO EM DESPORTO). Pregão nº 46/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. 30 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

MARCELO JOSUE ROEHRs-ME

Distratado

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTONIO

CNPJ sob nº 05.281.904/0001-56

AFONSO TOMAZONI

CPF Nº 167.028.320-87

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Rádio FM, com veiculação municipal (área urbana e rural do município de Santo Antonio do Sudoeste) para divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade., Pregão nº 76/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. 30 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTONIO

Distratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 28/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 67/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: QUELES CRISTINA CARVALHO-MEI

CNPJ sob nº 19.783.496/0001-45

QUELES CRISTINA CARVALHO

CPF Nº 066.914.499-16

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas-Karatê. Pregão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 03 de novembro de 2014 no DIOEMS, edição nº 718 e no dia 01 de novembro de 2014 no Jornal Tribuna Regional, edição nº 946, do **EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013 do Processo de inexigibilidade nº 16/2013**

Onde se lê:

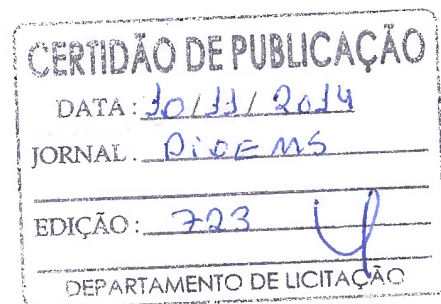
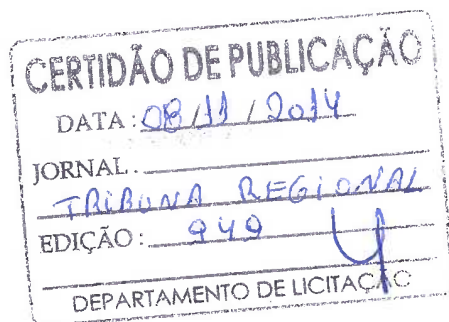
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2015

Leia -se:

VIGENCIA ATUAL: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 03 de novembro de 2014 no DIOEMS, edição nº 718 e no dia 01 de novembro de 2014 no Jornal Tribuna Regional, edição nº 946, do EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013 do Processo de inexigibilidade nº 16/2013

Onde se lê:

VIGENCIA ATUAL: 31/10/2015

Leia -se:

VIGENCIA ATUAL: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0115/2014 de 24/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de fogos de artifícios para eventos festivos do município tais como: Show de virada do ano, aniversário emancipação do município, natal, inauguração de obras e abertura de jogos

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
DARIVA FOGOS & PESCA LTDA	03.339.699/0001-07	VALMIR MARIO DARIVA		554.363.669-53	90	2 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

DARIVA FOGOS & PESCA LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 34.029,00 (trinta e quatro mil vinte e nove reais);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 115/2014 de 24/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/11/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2014 de 21/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de móveis, eletros e equipamentos para atender a unidade de saúde ESF II do Marciánópolis

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
DINOMAR PEDRO SCHERER	05.593.507/0001-10	DINOMAR PEDRO SCHERER	GERENTE	476.464.970-53	60	5 Dia(s)
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	GERENTE	697.691.259-20	60	5 Dia(s)
TRISTACCI & CIA LTDA	03.505.182/0001-40	RUDINEI TRISTACCI	PROCURADOR	931.502.709-44	60	5 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

DINOMAR PEDRO SCHERER, empresa vencedora dos itens 16,17 e 24 do lote 01, totalizando R\$ 2.728,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais);
 GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 15 do lote 01, totalizando R\$ 2.970,10 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dez Centavo);
 TRISTACCI & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do lote 01, totalizando R\$ 4.611,40 (Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quarenta Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 114/2014 de 21/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/11/2014 às 08:45 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DINOMAR PEDRO SCHERER

CNPJ Nº 05.593.507/0001-10

Representante: DINOMAR PEDRO SCHERER

CPF nº 476.464.970-53

OBJETO: Aquisição de móveis, eletros e equipamentos para atender a unidade de saúde ESF II do Marciánópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.728,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: Aquisição de móveis, eletros e equipamentos para atender a unidade de saúde ESF II do Marciánópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.970,10 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 05/11/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de móveis, eletros e equipamentos para atender a unidade de saúde ESF II do Marciánópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 4.611,40 (Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/11/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DARIVA FOGOS & PESCA LTDA

CNPJ Nº 03.339.699/0001-07

Representante: VALMIR MARIO DARIVA

CPF nº 554.363.669-53

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para eventos festivos do município tais como: Show de virada do ano, aniversário emancipação do município, natal, inauguração de obras e abertura de jogos.

VALOR TOTAL: R\$ 34.029,00 (Trinta e Quatro Mil e Vinte e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 05/11/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013
Processo Inexigibilidade nº 16/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCISC, inscrita no CNPJ sob n.º 77.812.519/0001-07, neste ato representada por GABRIEL RADTKE ASCARI, portador do CPF nº 355.903.199-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 34.884,78 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
1	1	2425	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO HOSPITALAR Com ampliação do atendimento de profissionais médicos para atendimento da população própria do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.	SERV	3,00	11.628,26	34.884,78
TOTAL							34.884,78

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 240.683,94 (Duzentos e Quarenta Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 66 (sessenta e seis) dias, com sua nova vigência para 02/07/2015.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 02/07/2015 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

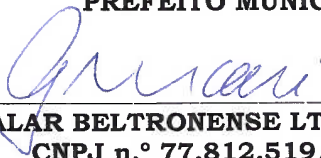
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **27/04/2015**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


SOCIEDADE HOSITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCISC
CNPJ n.º 77.812.519/0001-07
GABRIEL RADTKE ASCARI
CPF n.º 355.903.199-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013
Processo inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCISC

VIGENCIA ATUAL: 02/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/05/2015
JORNAL: DIOMAS
EDIÇÃO: 843
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 2030
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO